



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.576 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 7.995, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

ART. 1º - O art. 1º do Decreto nº 7.995, de 27 de janeiro de 2005, que ‘Determina a rescisão do Contrato nº 030/02 e dá outras providências’, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

*“§ 5º - Após homologada a licitação, fica a empresa SIM – Instituto de Gestão Municipal obrigada a proceder à transição para a empresa vencedora, com a continuidade de seus trabalhos, pelo prazo mínimo de 15 e máximo de 90 dias, contados da data da expedição da ordem de serviço, recebendo, por tanto, a remuneração proporcional aos programas de sua propriedade utilizados.”*

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ELINA JUREMA COSTA

Controladora Geral

JOSÉ RAFAELLI SANTINI

Assessor Jurídico

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda